



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Of. CPI nº. 013/2023

Cotiporã, 13 de novembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a):

Na oportunidade que saudamos Vossa Senhoria, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, através do presente solicita prorrogação do prazo para mais 30(trinta) dias a contar do dia 22 de novembro próximo, para esta concluir seus trabalhos, tendo em vista que a comissão necessita de prazo para sua finalização, eis que ainda está em aberto o prazo para apresentação de alegações finais da defesa da Vereadora Fernanda De Marco, vindo a resposta da vereadora, será elaborado o relatório.

Atenciosamente,

VER. JOVANI ZANETTE
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ilmo. Sr.
RENAN LUNARDI
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

*PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO Nº 001/2023.*

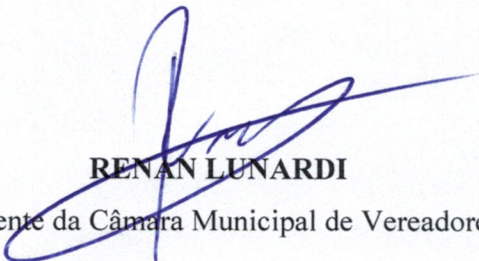
RENAN LUNARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução,

Art. 1º. Ficam prorrogados, pelo prazo de 30(trinta) dias, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 002/2023, de 18 de setembro de 2023.

Parágrafo único – A prorrogação acima terá início no dia 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


RENAN LUNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº. 003/2023

Enviamos para apreciação e V. Exas., o Projeto de Resolução acima nominado, no qual é solicitado a autorização legislativa para prorrogar o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2023, instituída em 22 de setembro de 2023.

Como é de conhecimento do Plenário, a presente CPI foi criada a partir da Resolução nº 002/2023, a qual estabeleceu o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, contudo a CPI necessita de mais prazo para sua finalização, resta necessário o presente Projeto de Resolução, autorizando a sua prorrogação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 22 de novembro.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


RENAN LUNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores